

D **OSSIÊ**

Mercados Populares, Ilegalismos e suas Regulações pela Violência

Popular Markets, Illegalisms and its Regulations through Violence

Para Luiz Antonio Machado da Silva (*in memorian*)

Lenin Pires

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Daniel Hirata

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Salvador Maldonado

Centro de Estudos Antropológicos, Colegio de Michoacán, A. C. México

RESUMO

O texto versa sobre os mercados dos ilegalismos, considerados estruturantes e distintivos das economias *neocoloniais*, *periféricas*, *dependentes* ou *subdesenvolvidas* ou, paradoxalmente, parte do “museu de grandes novidades” da racionalidade política contemporânea descrita enquanto *neoliberal*. Os autores discorrem sobre como estes, ao acolherem populações pobres, periféricas, migrantes ou refugiadas, se transformam em universo relacional cada vez mais complexo, tendo a dimensão da *violência* em permanente mutação, dependendo dos interesses e processos legitimadores do uso da força, ao mesmo tempo que compoendo e desafiando a ficção moderna da estatalidade. Dessa maneira, ela ora se estabelece como tecnologia de administrar conflitos, ora em mercadoria que se veicula para equilíbrio ou desequilíbrio das relações de poder em tais contextos, podendo desbordar para outros domínios relacionais da sociedade.

Palavras-chave: Mercados, Ilegalismos, Conflitos, Violência, Política.

ABSTRACT

The paper focuses on the markets of illegalisms, considered structuring and distinctive of *neocolonial*, *peripheral*, *dependent* or *underdeveloped* economies or, paradoxically, part of the “museum of great novelties” of contemporary political rationality of *neoliberalism*. The authors see how this topics, by welcoming poor, peripheral, migrant or refugee populations, become an increasingly complex relational universe, with the dimension of

violence in permanent mutation, depending on the interests and processes legitimizing the use of force, while at the same time composing and challenging the modern fiction of status. In this way, it is sometimes established as a technology for managing conflicts, sometimes as a commodity that is used to balance or unbalance power relations in such contexts and may overflow into other relational domains of society.

Keywords: Markets, Ilegalism, Conflicts, Violence, Politic.

Os mercados populares associados aos ilegalismos estão sob ataque. Ou, melhor posto, sob disputa. (Re)lançados ao centro do debate público desde o final do século XX, em todo o mundo, os chamados “mercados informais e ilegais” são caracterizados nesse debate de forma paradoxal. Constituem, ao mesmo tempo, uma *saída* e uma condenação. Via de regra, esses mercados viabilizam a distribuição de bens e serviços, capilarizaram a riqueza circulante, principalmente pela agência de atores marginalizados, mobilizados como produtores, vendedores e consumidores (TARRIUS, 2002; PORTES, 1997). Não obstante sua crescente importância na vida econômica dessas pessoas, na maior parte do tempo diferentes setores bem estabelecidos, dos pontos de vista político, econômico ou jurídico, os representam como indesejáveis. Contudo, eles não apenas são cada vez mais numerosos, quanto mais abrangentes e diversificados. Cada vez mais acolhem braços, vozes, competências, conhecimentos, expectativas e, fazendo-o, promovem a circulação de dinheiros e valores. Consequentemente, despertam cada vez mais interesse de especialistas, gestores e operadores do sistema de justiça criminal. Por isso mesmo, tornam-se cada vez mais imprescindíveis de serem objeto de pesquisa sócio-antropológica.

Tais mercados são estruturadores das economias coloniais, periféricas, dependentes ou subdesenvolvidas, retomando os termos de um amplo e rico repertório de estudos sócio-históricos que foi muito importante no pensamento social latino-americano (OLIVEIRA, 1972; QUIJANO, 1971; NUN, 1969;). Também não é por mero acaso que, mais recentemente, constam nos levantamentos dos institutos de pesquisas econômicas, compondo o “museu de grandes novidades” entre os dados a descrever a racionalidade neoliberal (LAVAL; DARDOT, 2016; FERGUSON, 1999) Se tornaram o abrigo definitivo de numerosos corpos e populações pobres, negras e habitantes de favelas e periferias chamuscados pelas incendiárias dilapidações dos direitos sociais e civis que caracterizam os arranjos ocidentais contemporâneos. Por outro lado, em numerosos países, de norte ao sul do planeta, eles se estruturam, ora abarcando os segmentos despossuídos que se multiplicam dentro de uma sociedade nacional, ora recepcionando segmentos migrantes e de refugiados que caracterizam o grande movimento populacional nas

primeiras décadas do século XXI (SASSEN, 2014). É, portanto, impossível desconsiderar ou considerar suas existências, como ocorria no passado, como “atraso”, “incompletude” ou “arcaísmos”, são um fenômeno global dadas as suas cadeias de provisão (TSING, 2018). É desaconselhável, para os artífices da política, ignorar a necessidade de lhes observar os movimentos e, tanto quanto possível, tentar direcionar suas potencialidades. É o que tem sido feito, nos parece, por setores que se ocupam da informalidade e da criminalidade violenta em distintos países onde reina o populismo penal (GARLAND, 1995).

Mas, afinal, a que mercados estamos nos referindo? Que relações os definem e que elementos são essenciais em suas estruturas e vigências? Como se relacionam com as políticas de segurança, com a regulação estatal, com o mercado mundial ou informal e os agentes nacionais e locais? Quais as percepções que podem abrigar e, finalmente, o que se pode conjugar como manifestação da violência em seu interior? Essas são algumas das questões urgentes para serem pensadas na presente conjuntura e que, pensamos, são tratadas no presente dossiê por meio das etnografias que o compõem. E o interesse do presente dossiê nos parece se justificar tanto pela envergadura do fenômeno sociológico, pelas potencialidades antropológicas, quanto pelas repercussões políticas que restam já evidentes.

Os mercados que aqui fazemos alusão são, em primeiro lugar, um fenômeno ao mesmo tempo material e simbólico. Isso quer dizer que tanto aludimos a suas expressões físicas (HART, 1973; PIRES, 2011; RABOSI, 2011; HIRATA, 2014) – considerando seus lugares de mercados, espacialidades e pontos de venda – como em suas emanações dispersas, considerando as associações voluntárias ou involuntárias entre sujeitos sociais cujas conexões põem em marcha um determinado universo de intercâmbios (POLANYI, 2000; WEBER, 2000). Pode-se argumentar que isso é característica da própria sociedade, particularmente a capitalista, e isso não estará equivocado. O que nos chama a atenção, porém, é que muitas vezes tais lugares e conexões, não raro, são desconhecidas, como deixam de ser deliberadamente reconhecidas, quando não diretamente negadas. Ou seja, não obstante o caráter estratégico que faz com que, em seu interior, se produzam, distribuam e se venha a consumir um conjunto bastante amplo de bens e serviços, ainda assim há ações sociais voltadas para ofuscar, tornar oculta ou opaca a compreensão mais ampla e refinada acerca dessas relações.

As práticas potencialmente associadas, que emanam nestes mercados a partir de uma miríade de saberes e competências, se complementam, se retroalimentam e constituem um circuito integrado de interdependências (PIRES, 2020; HIRATA, 2020). Há entre elas, porém, algumas que se projetam e se especializam em seu manejo, recorrendo ao uso da força, do estabelecimento de constrangimentos, muitas vezes operando para obliterar a derivação desses

mercados, evitando a transição de sujeitos para outras formas de expressão e representação estrutural. Dessa forma, tais saberes e competências, que são esgrimidas a partir de enunciados que têm em comum a expressão da violência se tornam catalisadoras e, em última análise, uma expressão fundamental desses mercados aqui analisados.

Mas ao que chamamos violência neste contexto? Poder-se-ia pensar que estamos fazendo referência aos termos preconizados pela Organização Mundial da Saúde, que em documento de 2002 a definiu como “o uso intencional de força física ou poder, ameaçados ou reais, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resultem ou tenham grande probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação” (DAHLBERG; KRUG, 2002). Essa noção, muito embora possa encontrar ampla ressonância, parte da análise superficial de um conjunto de situações empíricas e acaba por se tornar ampla demais, favorecendo a que se deixe escapar o objeto que propomos construir. Talvez porque a OMS, como parte das Nações Unidas, seja dessas agências preconizadoras de um universalismo abstrato, bem condizente com uma moralidade que se quer, arbitrariamente, pública.

Para desenvolvimento de nosso argumento, resgatamos as contribuições de Luiz Antonio Machado da Silva que, ainda em 2010, propôs focalizar a problemática da violência urbana partindo de um estudo de caso no Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, o sociólogo – recentemente falecido em decorrência da calamidade sanitária em que estamos inseridos –, sugeriu que a veiculação dessa categoria associava o uso de meios violentos à noção leiga de crime. A reiteração desta combinação, por sua vez, põe em relevo uma ameaça permanente à integridade física e patrimonial das pessoas. Na mobilização dessas representações sociais, assim, um amplo e variado conjunto de condutas, envolvendo direta ou indiretamente a força física, vinha sendo reunido e ressignificado no plano prático-discursivo, gerando um campo de debate articulado pela categoria polissêmica *violência*. Afirmou o autor:

Entretanto, não se trata de mero sinônimo de crime violento, que não passa de simples coleção de práticas violentas desviantes, intermitentes, intersticiais e sempre referidas à ordem dominante. Minha hipótese é que a linguagem da violência urbana problematiza uma ordem social específica ou, em outras palavras, reconhece um padrão de sociabilidade que venho chamando de “sociabilidade violenta” e cujos contornos há algum tempo procuro apreender. Assim, ela é o referente significado pela violência urbana. A relação indissociável entre violência urbana e “sociabilidade violenta”, que vem se construindo e consolidando nas últimas décadas, vista à distância talvez contenha boa dose de exagero na percepção do perigo envolvido, mas é preciso admitir que a violência urbana, como um conjunto de práticas que identificam uma ordem social, não é uma fantasia (MACHADO DA SILVA, 2010, p. 286).

É estimulante a hipótese de que a categoria *violência* faria alusão ao reconhecimento de um padrão de sociabilidade embebido em uma ordem social, no tocante ao que Machado da Silva (2010) identificava nas relações envolvendo atores nas favelas com o protagonismo dos traficantes de drogas, mas também incluindo os policiais responsáveis pelo controle daqueles territórios. Para Machado da Silva (2010), a “sociabilidade violenta” correspondia a uma forma de vida singular, na qual o recurso à força física deixava de ser um meio de ação regulado por fins para se transformar em um regime de ação das práticas. No limite, a violência se liberaria da regulação simbólica, isto é, de sua subordinação às restrições e condicionamentos representados pelos fins materiais ou ideais a que, sob outras circunstâncias, serviria como meio para sua obtenção. Ela se torna um fim em si mesma, inseparável de sua função instrumental como recurso para a ação. Ela seria sua própria explicação e parâmetros de autorregulação, sem prejuízo de que os conjuntos de atores ligados por compartilharem o mesmo princípio, ajustassem suas práticas a avaliações de hierarquias de força, sempre tópicas, instáveis e temporárias.

O que é importante, para os objetivos do que aqui postulamos, é tomar essa hipótese em associação com outra potente afirmação do autor, neste mesmo texto. Diz ele, a respeito do enquadramento do debate que reifica a categoria “violência urbana”.

A conclusão mais geral é que, por uma espécie de efeito boomerang, o próprio enquadramento do debate é um dos elementos que reproduz o problema que se quer resolver. Entretanto, o centro do argumento focaliza, em particular, um dos mais perversos efeitos desse enquadramento – a criminalização das populações residentes nos “territórios da pobreza”, aqui representados pelas favelas. A ironia é que elas são chamadas de “comunidades” pela polícia, pela população da cidade e pelos próprios moradores (MACHADO DA SILVA, 2010, p. 284).

O que queremos dizer é que está no processo de construção dos significados da violência não apenas a autonomização das formas não reguladas do uso da força, mas a liberação mesmo das potencialidades políticas de seu manejo por grupos e indivíduos, sobre outros grupos e indivíduos, em determinados contextos situados. Compreendemos tais ações, finalmente, como parte do processo mais geral, mencionado por Silva, envolvendo a delegação das camadas mais abastadas ao conjunto dos aparelhos de repressão – estatais e não-estatais – para afastar o *outro*. Assim, “a linguagem dos direitos submerge ou se ressignifica pelo impacto da demanda aos aparelhos policiais de garantias imediatas e a qualquer preço de proteção pessoal e patrimonial, que não são mais compreendidas por meio da noção de direitos civis” (MACHADO DA SILVA, 2010, p. 288).

Tais formas de administrar os conflitos parecem ter estabelecido dinâmicas que catalisaram, nos mercados e ilegalismos populares, uma ampliação das possibilidades de comercializações. Com isso, expectativas de mercados mais amplos, em escala global, foram atendidos, conectando pobreza e riqueza, assim como diversos ordenamentos normativos. Ora, uma das características desses mercados é que neles circulam, com legitimidade, objetos que são refutados pela moralidade dominante, em um dado contexto social urbano. Esta moralidade, via de regra, pouco tolera fenômenos sociais que arranham ou contaminam as expectativas pretensamente éticas, mas quase sempre estéticas, dos grupos que se instituem enquanto *pseudoelites*. Grupos estes que se julgam detentores do direito em dizer o direito. Para os *outros*, preferencialmente; em particular em sociedades como a brasileira, onde a desigualdade está naturalizada (LIMA, 1995).

Os ilegalismos, porém, tanto podem escapar às classificações ideais do direito, bem como se coadunar com outras espacialidades e temporalidades estruturais, alternativas ao discurso oficial, permitindo conjugações sobre o que é moralmente possível e episodicamente justo. Em outras palavras, se adaptar à necessidade política de sua classificação pela pretensão governamental de estabelecer uma regulação que os leve a uma condição subordinada que estabeleça a condição de corrompê-los, controlá-los econômica e eleitoralmente. Como atestam etnografias, bem como outros trabalhos de natureza empírica, um mercado informal é como uma pequena caixa forte dos partidos políticos, governos locais, chefaturas de polícia que buscam estabelecer seus contornos, explorando-os financeiramente e gerando clientes nas disputas de poder público. A resistência de tais mercados, bem como as lutas pelo seu manejo, pode resultar na pauta de suas criminalizações.

Assim, assegurar a existência desses espaços e tempos alternativos pode se tornar uma necessidade, diante da maior ou menor intolerância dos grupos estabelecidos juridicamente. Dizia-se, tempos atrás, que isso era imprescindível para se evitar “perturbação da ordem”, chamando desnecessariamente a atenção para o que ocorria nesses mercados. Aos poucos, com a pujança dos negócios, fizeram-se cada vez mais imprescindíveis as atuações de *vigias*, *vigilantes*, *guardiões*, entre outros atores sobressaídos da representação estatal nos termos acima. Com a complexidade dos negócios e das disputas, o que eram formas de segurança transformaram-se em serviços de proteção. Vai-se, assim, da representação de um interesse com legitimidade pública para a particularização de recursos para proveitos privados em um piscar de olhos.

Nada era mais representativo, por exemplo, que o policial que nas horas vagas atuava como vigilante em um camelódromo. Bons tempos aqueles que o chamado *bico* – o trabalho na

folga – era uma atividade proibida, porém tolerada pelas organizações policiais. Transformado aos poucos em uma previsão oficial, o trabalho entre as escalas institucionaliza a possibilidade de maiores ingressos para os policiais, ao mesmo tempo que sanciona os baixos salários praticados pelo Estado. O que é representado, por sua vez, enquanto desconsideração, ensejando uma série de justificativas ou argumentos para uma nova escalada sem fim de ilegalismos e, em níveis mais extremos, ilegalidades por parte de agentes estatais. Ao mesmo tempo, seguem proibidas as prestações de serviços para estruturas informais, mas não para associações institucionalizadas mediante a informação de um mero endereço fixo. Como se vê, a possibilidade dos ilegalismos recriarem seus ciclos e ampliarem suas esferas de significação é ilimitada. Por outro lado, como ocorria no passado, o trabalho para complementar salário, aos poucos, pode dar lugar a tentativas de empreendimentos. Seja adquirindo um posto para distribuir bens e serviços, seja obtendo o controle do próprio mercado. Em particular, aquele habilitado a prover segurança e, sobretudo, proteção. Essa segunda modalidade, cada vez mais em voga, tem se expandido e vem obtendo mais rentabilidade em termos econômicos e políticos nos grandes centros urbanos brasileiros.

O que nos remete a considerar a violência em uma outra esfera de significação; esta, uma vez engendrada em tais arranjos, pode ser também pensada – e de maneira extrapolada – como uma violação dos acordos tácitos na fundação desse espaço-tempo ideal no qual se instituem tais mercados. E, igualmente, uma certa tendência a autonomização dessas forças, como é o caso paradigmático das chamadas *milícias*, em que a extorsão violenta é seu principal ativo (ALVES, 2003). Daí a vigência de práticas cada vez mais próximas da extorsão, como apresentou Misse (2006), enquanto um diacrítico fundamental, um polo no qual se pode situar o conjunto de mercadorias políticas¹. Logo, uma mercadoria que acaba por encapsular aquilo que o produz e, numa outra dimensão, consumir aqueles que o consomem. Fundam-se, assim nos parece, formas de dominação que têm nas práticas da ameaça e da extorsão as tecnologias de governo mais contumazes. A violência, em resumo, possui uma dimensão criativa, positivadora de práticas de regulação de mercados como são as mercadorias políticas e, neste sentido, se consubstancia ela mesma em um dos objetos postos em circulação (PIRES, 2020; HIRATA,

¹ Segundo Misse, essa é uma mercadoria que circula em um ambiente avesso à regulação estatal e que compete com o poder estatal na definição das regras para seus usos e trocas. É um bem disponível em um mercado e que circula de acordo com distintos interesses e objetivos, seja público ou privado. A extorsão é, segundo o autor, o “caso-limite” desse tipo ideal de mercadoria, pois as trocas por ele ensejadas desenvolvem-se sob constrangimento de uma das partes, para quem a troca é ilegítima. Pode ocorrer, porém, da parte mais frágil do contrato considerar parcialmente vantajosa a adesão a ele, como no caso do chamado “arrego”. Mas ainda assim a mercadoria é política, pois “combina custos e recursos políticos para produzir um valor-de-troca político ou econômico” (MISSE, 2006, p. 209).

2020).

A violência, portanto, é uma das mercadorias que circulam nesses mercados. O uso da força – elaborada enquanto sanção ou autorização informal/ilegal, a ancorar discursos legais e normativos voltados a controlar ou anular outras práticas-discursivas –, é transmutada a partir do interesse pontual que leva ao seu emprego particularizado, como é o caso das mercadorias de proteção/extorsão a depender do situacionismo contextual em que se insere. Daí, como sugerido por Arendt, o uso da força se torna violência, por assumir a característica de abuso e, neste sentido, o conceito de mercadoria política formulado por Misse (2006) se realiza em suas várias modalidades.

Como objeto presente nas trocas, ela acaba por expressar um sentido fundamental. Assim, no processo das trocas ali existentes, a exibição da força em seu estado bruto é, portanto, a consubstanciação do poder que parece ali se gerar para apropriação de excedentes que são cooptados, expropriados, extraídos e redirecionados para outros ciclos de trocas. Em outras palavras, considerando o caráter substantivo e amplo dessas trocas não reconhecidas ou negadas oficialmente, mas operantes oficiosamente, podemos pensar que aquilo que durante muito tempo se designou por informal e/ou ilegal é, em si mesmo, a forma pela qual se gesta o poder, até que o “formal” se institua como uma violência externa a ele, que o submete transitoriamente, e o constrange à ficção estatal. Por isso, os ilegalismos são uma categoria que permite romper essa dicotomia entre legalidade/ilegalidade ou lei e transgressão da lei em prol de práticas situadas que permitem situar as trocas em uma constelação de forças. Partir do conceito de ilegalismo como uma “ferramenta analítica” (LASCOUMES, 1996) nos permite dois deslocamentos importantes.

Em primeiro lugar, por meio dos ilegalismos, Foucault estabelece um deslocamento em relação às categorias jurídicas penais de lei e transgressão da lei, que são os correlatos da noção de ilegalidade, em prol de pensar justamente as leis e os ilegalismos e sua gestão diferencial. Enquanto a ilegalidade resulta em um conceito derivado do formalismo jurídico, dividindo o mundo entre o que está dentro e fora dele, o ilegalismo emana movimentos, circulações ou interstícios inseridos nas dinâmicas de poder e disputas entre as elites. Em lugar da pretensa neutralidade e universalidade das categorias jurídicas, a abordagem histórica acima exposta demonstra justamente que “ordem” e “desordem” são domínios que variam no tempo e são construídos a partir de um jogo de forças parciais em um campo conflitivo. A variação no tempo desse campo conflitivo altera as fronteiras da lei e inscreve nela a resultante das forças que compõe e recompõe a gestão diferencial dos ilegalismos. Desta perspectiva, é decisivo entender não apenas a relação negativa entre interdito e transgressão da lei, pressupostos nas categorias

jurídicas, mas de forma mais global outros múltiplos efeitos positivadores. As estratégias globais dos ilegalismos, identificadas com as relações de força em um momento dado, não com um desajuste das práticas legais fora do tempo e do espaço, portanto, são elementos absolutamente legitimadores. As estratégias globais dos ilegalismos, identificada às relações de força em um momento dado, não a um desajuste das práticas legais fora do tempo e do espaço, portanto, é um elemento sancionador de todo o dispositivo que constitui a penalidade.

Outro ponto importante da crítica das categorias jurídicas encontra-se na abrangência em que se inscrevem os ilegalismos. Um comportamento não constitui em si uma transgressão, mas todo um conjunto de procedimentos constrói a pertinência dele como tal, ou seja, toda uma série de operações de diferenciação o produz. Nesse sentido, Foucault considera em sua análise do aparelho judiciário todo o conjunto de práticas relacionadas às atividades institucionais e às técnicas de investigação, as relações entre as próprias categorizações jurídicas e as instâncias de controle e sanção, enfim, as formas de construção da verdade jurídica. Ao alargar o que se considera normalmente o conjunto da dinâmica punitiva, Foucault situa a análise longe de uma suposta essência relativa à atividade de infração, fora das relações de forças que produzem os efeitos de diferenciação, reposicionando o conflito de forma transversal a todo o dispositivo jurídico. Mas esse modelo que ele chamava de “estratégico e não o do direito” não deve ser entendido somente a partir de certos “fatores externos”, que o autor francês evoca igualmente, como o preço do advogado ou a diferença da abordagem policial segundo um perfil definido, mas do sistema de leis em si. É também por “dentro da lei” que a sua excepcionalidade produz o jogo diferencial de tolerância e repressão. Os ilegalismos encontram-se imersos em uma dinâmica que envolve diferentes pontos de vista. O ilegalismo, finalmente, não é apenas um conceito oposto à ilegalidade, entrevê uma outra perspectiva, ou melhor, um jogo de perspectivas, inclusive incluindo as categorias jurídicas e seus usos interpretativos. Este jogo incorpora as diversas modalidades de leis, normas e procedimentos judiciais, mas também um amplo espectro difuso de práticas de controle social (HIRATA, 2014).

Por isso mesmo, os mercados populares e os ilegalismos se instituem cada vez mais como ambiências sociativas – onde os conflitos e, por outro lado, as violências, são catalisadores de primeira ordem – e a magnitude de seus arranjos nos faz questionar suas denominações enquanto *marginais*. São contextos arquitetados pelo exercício da política e nos quais se operacionaliza a violência especializada no manejo das formas plurais de constrangimentos e sanções para validar regras engendradas tacitamente. Por outro lado, é mister sublinharmos que esses mercados podem ter se expandido, mas estão longe de ser criações contemporâneas. É o que mostram diferentes etnografias, particularmente nas fronteiras entre as sociedades tradicionais e

complexas. Eles estão na gênese, por exemplo, do que conhecemos por “capitalismo” (WOLF, 2015) como também a rica tradição da sociologia histórica, versando sobre a passagem interna no ocidente, do feudalismo para a modernidade (HIRSCHMAN, 1970; WEBER, 2000).

Esses contextos, no entanto, cada vez mais se complexificam em suas relações materiais e simbólicas e, por isso, propomos o presente dossiê. Por tudo o que referimos até aqui, ele está fundamentado no pressuposto de que distintas dimensões das relações humanas – econômicas, políticas, associativas, afetivas, entre outras – permeiam as fronteiras da legalidade e da ilegalidade, da formalidade e da informalidade, do lícito e do ilícito, produzindo expressões, práticas e registros com graus variados de aderência às expectativas de *ordem*.

Ora, pelas nossas experiências de pesquisas, bem como leitores interessados nos trabalhos de outros colegas sobre o tema, consideramos que há a vigência de uma tradição estatista ou estado-centrada no tocante a essas tensões. Estas estabelecem planilhas que, em que pese a pretensa complexidade, possuem base binária, concebidas abstratamente e de forma arbitrária, tendo por referência exclusiva a ficção da lei. Em nossa perspectiva, porém, tais exercícios contribuem apenas parcialmente para a compreensão da complexidade dos fenômenos associada à construção social dos mercados. Justamente por essa razão recorreremos à noção de ilegalismos como ferramenta heurística que permite entrever transversalmente os campos de tensão e passagem entre a normatividade governamental e as práticas sociais situadas em suas *margens* (DAS; POOLE, 2004). Aqui é importante não tomar essas últimas apenas como delimitadoras do que está fora do fluxo de definições políticas, administrativas e, eventualmente, legais, que caracterizam o Estado, mas também espaços sociais *encharcados* por suas determinações, cujas dinâmicas atraem para o leito estatal, permanentemente, elementos do tecido social capazes de *turvar* a representação ideal que animam os estetas de plantão. Tomada em seu conjunto, tais emanações podem conjugar formas mais abrangentes de imaginar e mesmo definir o que pode impor a ordem, na contemporaneidade.

Partimos, assim, de um olhar antropológico, atento a expressões que nem sempre correspondem à observância mecânica da lei por parte das pessoas, integrem elas ou não as instituições estatais. Nessa direção, atentamos para o uso tático da lei, suas porosas fronteiras e o trânsito na constituição dos mercados pesquisados. Os mercados e relações a eles associados, aqui tomados para a análise, são historicamente regulados não apenas pelas lógicas que conjugam as práticas e os valores de certa “moral do Estado”, mas também pelos interesses e práticas sociais de coletivos ou indivíduos que concebem estabelecer ordens outras. Esta pode ser concorrente ou não com a perspectiva dominante, proveniente dos segmentos sociais que monopolizam a representação formal do Estado a partir da capacidade de utilizar, legitimamente ou não, a

violência contra a liberdade ou a integridade física dos sujeitos. O Estado, nesse sentido, é feito e refeito nas suas margens, onde os ilegalismos são operantes. Trata-se assim de pensar menos um Estado, mas um fazer Estado (SOUZA LIMA, 2002) ou um efeito Estado, possibilitado pela construção das suas fronteiras com o que se chama mercado e sociedade (POLANYI, 2000; MITCHELL, 2005; 2007; 2009). Por um lado, para des-substancializar seus enunciados autocentrados sem perder analiticamente as agências performativas desse macroator (LATOURE, 1989). Por outro lado, ao etnografar as suas práticas (ABRAMS, 2006, SOUZA LIMA, 2002; EILBAUM; CHAGAS; SANTOS, 2019; FERREIRA, 2015) e, compreender como se governam populações, territórios (LIMA; EILBAUM ; PIRES, 2007; BIRMAN *et al*, 2015) e mercados (NEIBURG *et al*, 2014) por meio das suas tecnologias de governo (FONSECA; JARDIM; SCHUCH, 2016).

As tensões entre as expectativas pela circulação de bens, obtenção de rendimentos, cristalização de reputações e pela imposição de uma ordem que submeta os demais é permanente. A violência, nesse sentido, pode produzir, regular ou proteger mercados, a depender das circunstâncias em que as relações nestes últimos se erigem, tornando-se passível de captação em suas formas pelas pesquisas. Em cada um desses registros importam as formas pelas quais o uso potencial ou efetivo da força atua de maneira constitutiva dos mercados; sejam eles estabelecidos legal ou ilegalmente, formalizados através de fluxos administrativos ou informais em seu funcionamento ordinário. Coerção, intimidação, extorsão e proteção são as formas mais comuns, mas não exclusivas, de utilização da violência como recurso de mercado.

As considerações acima elencadas são parte de um importante e urgente exercício intelectual. E foi com o objetivo de ampliá-lo que nos ocupamos de propor o presente dossiê e nele reunir trabalhos empíricos que após o auxílio luxuoso e generoso de vários de nossos pares, que se dispuseram a realizar pareceres minuciosos, apresentamos para o debate. Através deles procuramos tão somente recortar algumas das incontáveis experiências concretas que podem ser descritas e analisadas a partir de situações particulares. Estes recortes, assim, não se prestam a desconsiderar a existência de outros contextos e situações.

No Brasil e em toda a América Latina, na medida em que tais mercados populares e seus ilegalismos cresceram ao longo das últimas décadas, cresceu o interesse de uma rede de pesquisadores nos mais variados campos de conhecimentos. Na Antropologia e na Sociologia, esses movimentos vêm se dando de forma mais enérgica a partir dos anos 2000 com uma profusão de trabalhos que focalizam esses mercados que ao mesmo tempo que acolhem interesses de subsistência, também se consolidam como dinamos de produção de riqueza, de acumulação de capitais a partir das circulações de bens, serviços, tecnologias e práticas (PINHEIRO

MACHADO, 2008, 2013; RABOSI, 2019; PIRES, 2017; HIRATA, 2020; PERELMAN, 2017; SMART, 1989; LUNA, 2020). Mormente, estas últimas oscilam, permanentemente, entre as representações do *legal* e do *ilegal*, cruzando fronteiras físicas ou simbólicas (RENOLDI, 2013; ALBUQUERQUE; PAIVA, 2015). Estes estudos vêm se organizando e promovendo debates seguidos, desde 2007, ao longo de reuniões acadêmicas como a ex-REA (Reunião Equatorial de Antropologia), Reunião de Antropologia do Mercosul (RAM), Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), Reunião da Associação Latino-Americana de Antropologia (ALA), algumas mesas e discussões na Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), entre outros âmbitos de discussão qualificada. Paralelamente a esses encontros, três reuniões ocorreram no intervalo de 10 anos, nas quais as discussões se detiveram sobre dinâmicas sociais e fenômenos que puseram em perspectiva o protagonismo e a pujança desses mercados no Brasil e na América Latina. O primeiro deles foi o I Simpósio entre o Legal e o Ilegal, que se deu em 2008, na UFSCar, em uma articulação envolvendo pesquisadores da UFF, UFRJ e UFSCar, rendendo discussões que puseram em perspectiva um amplo espectro de contextos nos quais os ilegalismos são estruturantes. O II Simpósio se deu em 2015, sete anos depois, na cidade de Posadas, sob os auspícios da Universidad Nacional de Misiones. Antes disso, porém, várias atividades tiveram lugar nas sucessivas edições da Reunião de Antropólogos do Mercosul, da Reunião Brasileira de Antropologia, bem como em mesas e fóruns da ANPOCS, REA, Congresso Luso-Afro-Brasileiro, além de outros encontros e seminários no Brasil e na América do Sul. Resultado de toda essa sinergia fez com que os estudiosos do tema mantivessem o ânimo e, além de seguirem apresentando propostas nos mencionados encontros acadêmicos, propusessem o III Simpósio entre o Legal e o Ilegal, em 2019. Dessa vez, a reunião teve lugar na idílica Cidade de Monterrey, no México, promovido pelo Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS). Portanto, na América Latina mais ao norte, o que favoreceu o envolvimento de pesquisadores que se dedicam ao tema nos Estados Unidos da América. Logo, a rede tem procurado seguir essa trajetória de conectar assuntos que dizem respeito a uma problemática atinente ao chamado “Sul-Global”, compreendendo essa definição como uma categoria política que transcende as definições meramente geográficas e, neste sentido, afirmando a pertinência da focalização acima esgrimida.

Fruto desses esforços de muitos anos, em 2019, por ocasião do encontro em Monterrey, se criou a Rede Internacional de Estudos sobre o Legal e o Ilegal (REALI). O presente dossiê se insere, assim, como produto dessa articulação de pesquisadores da América Latina e que envolve, no Brasil, redes instituídas e articuladas em torno aos estudos sobre a administração

de conflitos como é o caso do INCT-InEAC, o NECVU da UFRJ, o NEV, da USP, entre outras agremiações. Nesta oportunidade cumpre-nos informar que projetamos a realização do IV Simpósio para 2022, no Rio de Janeiro, mais precisamente na Cidade de Niterói. O empreendimento está confiado aos membros da rede que atuam profissionalmente na UFF e na UFRJ, em distintos departamentos e programas de pós-graduação, acolhendo as expectativas dos parceiros já estabelecidos, bem como de novos e eventuais interessados em partilhar de nossas perspectivas aqui apresentadas.

Os trabalhos reunidos no presente dossiê são desaguadouros desses e de tantos outros esforços institucionais. Eles reúnem qualidades literárias, teóricas e conceituais que merecem a atenção do leitor interessado na temática. Por um lado, se concentram nas mais variadas associações entre o legal/ilegal, formal/informal, lícito/ilícito, considerando os mais diferenciados dispositivos de controle engendrados por distintos segmentos sociais, bem como as formas pelas quais grupos de indivíduos, a partir de seus interesses e práticas, os contornam (TELLES, 2010). Exploram, igualmente, os conflitos existentes entre as expectativas morais dos sujeitos e os enredos normativos dispostos ao enquadramento das práticas sociais, focalizando a maneira como os sistemas repressivos e corretivos autorizam as formas legais ou legítimas do uso da força para a produção da ordem. Um outro foco que nos interessa é, tanto quanto possível, reproduzir lógicas aparentemente contra estatais, as quais se gestam atravessando suas instituições.

O artigo de abertura é de Mariano Perelman, que focaliza a relação criativa entre uso da força e produção de regras e direito na circulação entre coletores de papel reciclado e vendedores ambulantes, em Buenos Aires. Em ambos circuitos de trocas e comercialização de bens, o antropólogo se deparou com relatos e situações que eram representados como “violentos”. Brigas e golpes entre coletores e entre vendedores, conflitos com a polícia, com moradores das redondezas onde operavam os comércios, envolvendo principalmente insultos e olhares depreciativos. Cobrindo distintas temporalidades e espacialidades destas duas atividades, o trabalho versa sobre a maneira como a violência se diversifica em suas formas e efeitos. Logo, Perelman alcança demonstrar que a relação entre *ilegalidade* e a acusação de violência envolve formas de ver e intervir no mundo a partir de interesses bem postos em um determinado contexto, onde a ciclicidade entre os protagonismos e ações confere enorme plasticidade aos dramas vivenciados nestes mercados. Dialogando com Viviana Zelizer, o colega argentino chama a atenção para que os circuitos econômicos têm suas particularidades a partir de acordos, práticas, informações, obrigações, direitos, símbolos e meios de troca, os quais podem ser mais ou menos entrelaçados com manifestações que podem ser classificadas

enquanto “violentas”, conforme esses diacríticos sejam dispostos nas configurações que se apresentam, em cada situação vivenciada.

De Buenos Aires vamos para o Haiti, onde Felipe Evangelista construiu uma estimulante etnografia através da qual nos apresenta um estudo sobre o contexto rural contemporâneo daquele país. Nele, o antropólogo revela os distintos entendimentos acerca das noções culturais de legitimidade e de soberania envolvendo dispositivos securitários independentes do Estado, inclusive para punição a infratores. Neste sentido, o autor dedica uma especial atenção às formas pelas quais as vizinhanças exercem certo grau de controle sobre a circulação de pessoas e de mercadorias, mesmo quando estas agem contra o Estado, como ocorre quando praticam contrabando. O autor explora situações prosaicas – como aquelas dedicadas ao entretenimento – aludindo como naquela sociedade se pode combinar submissão e reação ao Estado; ou, se preferimos, reconhecimento e deslegitimação da comunidade politicamente organizada para impor limites e controle social. Sua abordagem é assaz interessante, uma vez que consegue demonstrar a maneira criativa pelas quais segmentos sociais podem vivenciar suas experiências com a construção estatal ou, em nível reduzido, governamental, afirmando que por racionalidades desenvolvidas historicamente, mas também por estratégia política, os conflitos e problemas podem e devem ser resolvidos pelos mesmos.

Em um certo nível, é o que também desenvolve Diogo Lyra, em sua etnografia com jovens que se dedicam a práticas criminosas, na região metropolitana do Rio de Janeiro. O autor problematiza a forma como um conjunto considerável de cientistas sociais tende a interpretar o ingresso de jovens pobres no crime como signo de ruptura com a ordem social. Entre as argumentações mais constantes está aquela que compreende a opção pelo crime como uma renúncia explícita ao mundo do trabalho. Entretanto, como demonstra o sociólogo, o trânsito por estes mercados se dá, na maioria dos casos, sem a explicitação de conflitos de ordem moral. Trabalho formal e trabalho ilegal, nesse sentido, são percebidos pelos garotos pobres como esferas de realização e independência. Constituem, por assim dizer, estratégias voltadas para a busca de autonomia, em contextos diferenciados, mas que não significam negação ou uma opção conflituosa com a ordem moral vigente.

Em uma outra direção, Elizabete Albernaz focaliza o mercado profissional da segurança pública e as relações com moradores em uma favela do Rio de Janeiro, perguntando-se qual é a política da segurança para além da política de segurança pública? A antropóloga chama a atenção, com uma densa descrição finamente construída, que o espectro de intervenção policial supera de longe o argumento que justifica a legalidade de suas ações e seus objetivos manifestos. Por conseguinte, o trabalho versa sobre os efeitos de repercussão da atuação policial, para além

de suas consequências imediatas sobre o cotidiano, explorando sua dimensão política e seus potenciais rendimentos econômicos entre o legal e ilegal. Como diz Albernaz, “no lusco-fusco de um ‘Estado ausente’, um estado policial encontrava espaço para monetizar a sua violência em estreita cooperação com as forças econômicas que pretensamente buscava combater”. As relações etnografadas, segundo a autora, revelam uma elaborada técnica de governo, com uma economia de procedimentos amparada na discursividade legal e em técnicas pretensamente “adequadas”, beneficiando oligarquias políticas e econômicas. Entretanto, esta também operava, simultaneamente, vibrando em dimensão oculta, fazendo com que o serviço produzido deslizesse para a penumbra da ilegalidade, criando um ambiente lucrativo para aqueles que a autora denomina “oportunistas da insegurança”. A observação dos universos relacionais e processos multiescalares de repercussão da violência urbana, em Niterói, possibilitam compreender as construções que emergem das representações de uma cidade “legal” e “ilegal”, em termos de seus discursos e imagéticas.

Feltran e Fromm, por sua vez, trazem para o dossiê a dimensão do quanto as facções criminais, máfias, carteis e gangues são uma forma de produzir ambientes internos de confiança, funcionando como instituições sob lógica de honra, quase que estamentais. Diferentemente do que ocorre com o mundo empresarial, sempre cioso de criar necessidades através da publicidade e propaganda, o segredo é a “alma do negócio”. Ou, melhor dizendo, o sigilo e as confianças recíprocas são o cerne de um forte conjunto de regras garantidas por um padrão de sanções de aguda coercitividade. Um padrão de prevenção contra a repressão, que envolve diversificar as rotas, ocultar armazéns, modificar os cursos e eventuais senhas, trocar chips aparelhos de telefone celular, diversificar endereços, roupas e, às vezes a própria fisionomia. Lidar com o inesperado, com a imprevisibilidade previsível (PIRES, 2011), com o inesperado (AMIT; KNOWLES, 2017) requer o estímulo à organização horizontal. As habilidades de inventividade estão na base da operação dos estímulos e dos entraves à circulação global contemporânea de mercadorias, serviços, pessoas. Para os autores, considerar o *tacking* cotidiano oferece alternativas às teorias racionalistas ou estruturalistas, ainda que se reconheçam as estruturas desiguais que emergem desses esquemas, assim como a especificidade na disposição da violência (FELTRAN 2012).

Observando um outro universo de trocas, Rômulo Labronici visualiza dinâmicas distintas, mas onde circulam valores análogos. Focalizando o mercado de jogos de apostas ilegais no Rio de Janeiro, o etnógrafo busca compreender e analisar a relação entre dois grupos distintos que dominam com mão de ferro o monopólio desse mercado: os banqueiros do jogo do bicho e os denominados *milicianos*. Segundo Labronici, grupos estanques, mas que guardam complementaridade entre si. Disputas por esse controle, segundo ele, envolvem a produção

de alianças voláteis que se consolidam e se desfazem à medida que os interesses político-econômicos se voltam para a dominação territorial de partes da cidade. Respeitando estruturas hierárquicas e disciplinares, o mercado adquiriu formas empresariais de manter-se lucrativo a partir de valores comuns entre tais grupos. O ponto interessante em sua abordagem, porém, é demonstrar como as relações de parentesco e afinidade explicitam o modo com o qual os controles do jogo se encontram circunscritos entre pequenos grupos, inserindo a prática do *apadrinhamento* como peça inerente a estrutura macropolítica desse mercado.

Finalmente, Gabriel Borges da Silva e Fábio de Medina Gomes discutem a relação entre *precariedade e suspeição* (PIRES, 2017), a partir de pesquisas realizadas em dois ambientes aparentemente distintos, mas cuja continuidade entre eles é assegurada pela circulação de atores sociais que podem estar em um lugar, em função do pertencimento ao outro. O trabalho, assim, versa sobre um diálogo entre uma etnografia realizada em um lugar chamado de “favela” e outra nas Varas do Trabalho; ambos em localidades na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. As etnografias se comunicam, como duas tomadas em sequência. Por um lado, o cotidiano da favela e as dificuldades estruturais vividas por seus moradores, em especial as mulheres que precisam criar seus filhos e, ao mesmo tempo, trabalharem em serviços pouco prestigiosos socialmente, como o de doméstica. Por outro lado, a maneira como estas são acolhidas no âmbito da Justiça do Trabalho e como o cotidiano de violência nas favelas é retratado discursivamente, seja nos processos, seja nas formas de referir por parte de magistrados, advogados e mesmo aqueles (ou aquelas) com os quais estão em contenda. Os autores abordam o instituto jurídico da *precariedade*, pensando-o como um dispositivo de poder na desigualação de sujeitos ao acesso a direitos e em relação às posições ocupadas na hierarquia social brasileira. Fundamentado em dados empíricos, o artigo explora o chamado processo de precarização argumentando que o mesmo permite e sedimenta justificações no espaço público e no convívio social para a demarcação de direitos desiguais, bem como para legitimar atuações arbitrárias do Estado frente às demandas sociais daqueles que, por ventura, possam ser classificados enquanto sujeitos de direitos precários.

Esperamos, finalmente, que ao trazer para a consideração dos leitores o presente dossiê, se estabeleça com clareza o nosso propósito em desmistificar definitivamente a descontinuidade entre o legal e o ilegal, bem como a mitificação do formal frente à acusação de que algo é informal e, portanto, ilegítimo ou disfuncional. Afinal, boa parte do mundo que conhecemos e sobre o qual reservamos expectativas – em termos econômicos e políticos! – se encontra sob o manto do que outrora poderia ser classificado como “marginal”. A maioria das atividades que hoje se desempenham nos âmbitos da produção e distribuição de bens, mercadorias

e serviços, ao se encontrarem nesse âmbito, demonstram que, como mínimo, o que outrora se julgava “central” rumou para uma espécie de zona periférica na dinâmica social, dando início, em algum momento, a um processo mitótico de reprodução que hoje, claro, já pode ser considerado um aspecto derivado daquele. Dessa maneira, a violência com que se gesta e se gere o Estado (SOUZA LIMA, 2002) é também, e cada vez mais, apropriada pela sociedade e dela se transforma também, cada vez mais, em sua mais fidedigna propriedade. O que, sem dúvida, coloca para todos nós, enquanto pesquisadores e intelectuais, o desafio de analisar e viver sob a contínua provocação de sua existência e derradeira ameaça ao mundo que até então conhecemos.

Desejamos a todos boa leitura!

*

Além desses debates apresentados a partir do dossiê, o presente número da Antropolítica traz cinco artigos com temática livre, oriundos do fluxo contínuo da revista e um artigo na seção “Trajetórias e Perspectivas”.

Iniciamos com o artigo **“Agora quer ser rica?”: negociações cotidianas sobre classe e mobilidade social entre estudantes universitárias**, de Renata Mourão Macedo, doutoranda em Antropologia Social no PPGAS/USP e professora na Fundação Escola de Sociologia e Política (FESPSP). O artigo traz uma reflexão etnográfica sobre narrativas de estudantes mulheres em duas faculdades privadas na cidade de São Paulo sobre experiências de classe e de mobilidade social a partir da vida universitária.

Em seguida, o artigo **As narrativas do movimento negro no campo político brasileiro: do protesto à política institucionalizada**, de co-autoria de Joana Tereza Vaz de Moura, professora na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e Paulo Cesar Ramos, doutorando em Sociologia da USP. Os autores analisam, a partir da realização de entrevistas e de documentos, as narrativas através das quais o movimento negro se legitimou como um ator político legítimo no Brasil. Especificamente refletem sobre as estratégias mobilizadas para pautar e legitimar suas demandas, considerando a relação entre o Estado e os movimentos sociais dentro das possibilidades construídas e disponíveis no campo político.

O artigo seguinte tem como título **Control estatal de vendedores callejeros en Río de Janeiro y en la Ciudad de Buenos Aires: una aproximación comparativa a la relación entre vendedores y agentes de control**. De autoria de Sofía Belcic, doutoranda em Antropologia da

Universidad de Buenos Aires, Argentina, o artigo é resultado de uma experiência de trabalho de campo realizada junto aos vendedores ambulantes (*camelôs*), na região central da cidade do Rio de Janeiro (Brasil), durante o estágio de doutorado sanduíche realizado pela autora na Universidade Federal Fluminense. O artigo discute os efeitos das práticas dos agentes da Guarda Municipal sobre os vendedores ambulantes desta área, focando nas percepções, avaliações e respostas desses últimos diante dessas práticas.

Já o artigo **Mulheres indígenas, ensino superior e colonialidade de gênero**, de Elizabeth Ruano-Ibarra, professora da Universidade de Brasília, e de Victoria Miranda da Gama, bacharel em Antropologia pela Universidade de Brasília, tomando como referencial as políticas de cotas, a colonialidade de gênero, o racismo institucional e os feminismos, traz uma reflexão sobre as múltiplas vivências de discriminação e as barreiras estruturais à garantia a direitos de mulheres indígenas no ensino superior.

Por fim, o artigo **Obstáculos na “pista livre”**: Algumas considerações sobre a pragmática dos dispositivos da “lei do trânsito” no Rio de Janeiro, de Alexandre Werneck, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, analisa alguns dispositivos sensíveis à “lei do trânsito”, atendendo à lógica moral efetivamente operada pelos envolvidos nos deslocamentos do trânsito na cidade do Rio de Janeiro – e que se coordena e/ou muitas vezes entra em conflito com a lei de trânsito, normatividade oficial destinada a reger esse cenário. A pesquisa consistiu em um ano de observação etnográfica móvel em deslocamentos por automóvel pela cidade, observando-se *in loco* as interações entre vários tipos de unidades móveis e privilegiou uma observação radicalmente compreensiva desse mundo a fim de descrever sua pragmática em seus próprios termos.

Por sua parte, esse número 50 traz mais uma edição da seção “Trajetórias e Perspectivas”, por meio da qual a Antropolítica busca divulgar artigos e ensaios que abordem reflexões sobre o fazer antropológico, a partir das experiências e trajetórias de antropólogos brasileiros e estrangeiros, bem como do histórico de constituição e/ou consolidação de áreas ou campos de pesquisa no Brasil e em outros países. Nesse número, publicamos o artigo **Antropologia, Educação e Ética: desafios no e do campo científico**, de Neusa Maria Mendes de Gusmão, professora titular aposentada da Universidade Estadual de Campinas. A partir da releitura de dois dossiês com a temática antropologia da/e educação, a autora busca demonstrar os caminhos trilhados por antropólogos e pesquisadores em educação quando adotam a etnografia no âmbito de suas pesquisas. O texto expõe as alternativas presentes no fazer etnográfico de pesquisadores que atuam na relação entre esses dois campos científicos, refletindo sobre a construção de um novo campo de estudos.

Por último, esse número conta com a resenha da obra **Pluriverse: a post-development dictionary**, de Ashish Khotari, Ariel Salleh, Arturo Escobar e Federico Demaria e Alberto Acosta, proposta e elaborada por Viviane Kraieski de Assunção, professora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), e Andréia Gimenes Amaro, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC. A obra foi publicada pela Tulika Books, em Nova Delhi, em 2019. A coletânea reúne mais de 100 verbetes de autores, escolhidos e convidados por serem pesquisadores e/ou ativistas engajados com lutas e movimentos sociais do Sul global, e comprometidos com uma perspectiva decolonial e crítica das estruturas do sistema capitalista, da modernidade ocidental e do patriarcado. A partir dessa linha, o livro propõe uma compilação de conceitos, visões de mundo e práticas que se opõem à ontologia eurocêntrica universalista, apresentando alternativas transformadoras para os processos atualmente dominantes de desenvolvimento globalizado.

A foto de capa, ilustrando a discussão do dossiê, é de autoria de Lenin Pires e apresenta o contexto do Mercado São Rafael, em Salvador, onde um entregador conduz um animal que será introduzido como parte de um ritual sagrado. Ele age autonomamente, ligando os mercados de bens e valores que produz o complexo sistema de crenças que dá conformidade à chamada cultura afro-brasileira. Mais ou menos como se pode pensar as práticas informais que vinculam a exploração dos mercados materiais ao intrincado sistema simbólico que informam as crenças políticas em nossa estrutural desigualdade.

REFERÊNCIAS

1. ABRAMS, Philip. Notes on the Difficulty of Studying the States. *In*: SHAMA, Akhil; GRUPTA, Ardhana (Ed.). **The Anthropology of the States: A Reader**. Oxford: Blackwell, 2006, p. 58-89.
2. ALBUQUERQUE, José Lindomar Coelho; PAIVA, Luiz Fábio Silva. Entre nações e legislações: Algumas práticas de “legalidade” e “ilegalidade” na tríplice fronteira amazônica (Brasil, Colômbia e Peru). **Revista Ambivalências**, v. 3, n. 5, p. 115-148, 2015. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/Ambivalencias/article/view/3927>. Acesso em: 20 out. 2020.
3. ALVES, José Claudio Souza. **Dos barões ao extermínio**. Uma história da violência na Baixada Fluminense. Duque de Caxias: APPH, CLIO, 2003.
4. AMIT, V.; KNOWLES, C. Improvising and Navigating Mobilities: Tacking in Everyday Life. **Theory, Culture and Society**, 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/>

doi/10.1177/0263276417724876. Acesso em: 16 out. 2020.

5. BIRMAN, Patricia *et al.* **Dispositivos urbanos e trama dos viventes**. Ordens e resistências. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2015.
6. DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf. Acesso em: 29 nov. 2020.
7. DAS, Veena; POOLE, Deborah. **Anthropology in the margins of the state**. Santa Fé: School of American Research Press, 2004.
8. EILBAUM, Lucía; CHAGAS, Gisele Fonseca; SANTOS, Flavia Medeiros. Por uma abordagem etnográfica dos “direitos humanos”: conflitos, moralidades e direitos. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia**, v. 47, p. 8-31, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/42114>. Acesso em: 20 nov. 2020.
9. FERREIRA, Leticia Carvalho Mesquita. Pesquisar e participar da formulação de uma causa pública: notas etnográficas sobre o desaparecimento de pessoas no Brasil. Campos – Revista de Antropologia Social, v. 14, p. 195-216, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/34891>. Acesso em: 21 out. 2020.
10. FONSECA, Claudia; JARDIM, Denise; SCHUCH, Patrice. Apresentação. **Horizontes Antropológicos**, ano 22, n. 46, p. 9-34, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ha/v22n46/0104-7183-ha-22-46-0009.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2020.
11. FERGUSON, James. **Expectations of Modernity: Myths and Meanings of Urban Life on the Zambian Copperbelt**. Berkeley: University of California Press, 1999.
12. GARLAND, David. **Punishment and modern society: a study in social theory**. Oxford: Clarendon Press, 1995.
13. HART, Keith. Informal income opportunities and urban employment in Ghana. *Journal of Modern African Studies*. **Cambridge University Press**, v. 3, n. 11, 1973. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/159873>. Acesso em: 15 nov. 2020.
14. HIRATA, D. Commerce ambulant à Rio de Janeiro *et* à São Paulo: groupes de pouvoir et Instruments de gouvernement contemporains. **Bresil(s): sciences humaines et sociales**, v. 6, p. 35-54, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/bresils/1256>. Acesso em: 10 out. 2020.
15. HIRATA, Daniel. The government of street vending: formalizations of informality and use of force. *In*: BRANDELLERO, Sara; PARDUE, Derek; WINK, Georg (Org.). **The government of street vending: formalizations of informality and use of force**. London: Routledge, 2020, p. 19-35.
16. HIRSCHMAN, Albert. **Exit, Voice, and Loyalty: Responses to Decline in Firms, Organizations, and States**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1970.

17. INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. **Employment, Incomes and Equality: A Strategy for Increasing Productive Employment in Kenya**. Geneva: International Labor Organization, 1972. Disponível em: <https://www.wiego.org/publications/employment-incomes-and-equality-strategy-increasing-productive-employment-kenya>. Acesso em: 09 nov. 2020.
18. LASCOUMES, Pierre. I'llégalisme, outil d'analyse. **Société et représentations**, n. 3, p. 78-84, 1996. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-societes-et-representations-1996-2.htm>. Acesso em: 09 nov. 2020.
19. LATOUR, Bruno. **Science en action**. Paris: La Découvert, 1989.
20. LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.
21. LIMA, Roberto Kant de. **A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1995.
22. LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucía; PIRES, Lenin. Ici, c'est différent: espace, conflits et techniques d'accueil policiers dans les commissariats de Rio de Janeiro. **Outre-Terre**, v. 18, p. 323, 2007.
23. LUNA, Erick Serna. El comercio popular en el Metro de la Ciudad de México, Apuntes sobre el futuro del trabajo. **Seminario sobre trabajo y Desigualdades**, El Colegio de México, México, n. 2, p. 1-6, 2020. Disponível em: https://trades.colmex.mx/assets/apuntes/11/original/Apunte_El_comercio_en_el_metro_2.pdf?1582740366. Acesso em: 30 set. 2020.
24. MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Violência Urbana, Segurança Pública e Favelas. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 23, n. 59, p. 283-300, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792010000200006&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 19 nov. 2020
25. MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen júris, 2006.
26. MITCHELL, Timothy. The work of economics: how a discipline makes its world. **European Journal of Sociology**, 46, p. 297-320, 2005. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/european-journal-of-sociology-archives-europeennes-de-sociologie/article/work-of-economics-how-a-discipline-makes-its-world/815F059377FD85DCE1F269E6B29C6DC3>. Acesso em: 19 nov. 2020.
27. MITCHELL, Timothy. The properties of markets. *In*: MACKENZIE, Donald; MUNIESA, Fabian; SIU, Lucia. (Ed.). **Do economists make markets? On the performativity of economics**. Princeton: Princeton University Press, 2007, p. 244-275.
28. MITCHELL, Timothy. Society, Economy and the state effect. *In*: GUPTA, Akil; SHARMA, Aradhana. **The anthropology of the state**. Oxford: Blackwell, 2009.

29. MOTTA, Eugênia; NEIBURG, Federico; RABOSSO, Fernando; MÜLLER, Lúcia. Ethnographies of Economy/ics: Making and Reading. **Vibrant - Virtual Brazilian Anthropology**, v. 11, p. 50-55, 2014. Disponível em: <http://www.vibrant.org.br/issues/v11n1/eugenia-motta-federico-neiburg-fernando-rabossi-and-lucia-muller-foreword-ethnographies-of-economyics-making-and-reading/>. Acesso em: 15 nov. 2020.
30. NEIBURG, Federico. Foucault em chave etnográfica: o governo dos guêto de Porto Príncipe. **Anál. Social**, Lisboa, n. 212, p.742-747, 2014. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732014000300010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 18 dez. 2020.
31. NUN, Jose. Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y massa marginal. **Revista Latinoamericana de Sociología** [impresso], v. 5, n. 2, 1969.
32. OLIVEIRA, Francisco de. **A Economia Brasileira: Crítica a razão dualista**. São Paulo: Novos Estudos; CEBRAP, 1972.
33. PERELMAN, Mariano. Pensando la desigualdad urbana desde el trabajo callejero. In: PERELMAN, Mariano Daniel; BOY, Martín. (Ed.). **Fronteras en la ciudad: (Re) producción de desigualdades y conflictos**. Buenos Aires: Teseo, 2017, p. 19-44.
34. PINHEIRO-MACHADO, R. China-Paraguai-Brasil: Uma rota para pensar a economia informal. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 67, p. 117-133, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000200009&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 25 nov. 2020.
35. PINHEIRO-MACHADO, R. Pirataria: uma chave para pensar o modelo de desenvolvimento brasileiro e chinês. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Desafios da Antropologia Brasileira**. Brasília: ABA Publicações, 2013, p. 308-345.
36. PIRES, Lenin. **Esculhamba, mas não esculacha!** Uma etnografia dos trens urbanos da central do Brasil. Niterói: EdUFF, 2011.
37. PIRES, Lenin. Precários e perigosos: possíveis relações entre mercado e informalidade nos processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro. In: GLADHIL, John; HITA, Maria Gabriela; PERELMAN, Mariano. (Org.). **Disputa em torno dos espaço urbano: processos de produção/construção e apropriação das cidades**. Salvador: EdUFBA, 2017, p. 337-354.
38. PIRES, Lenin. Mercados Informales y la circulación de la tolerância. Mercancías políticas y relaciones entre sociedad y Estado. **Cuadernos de Antropología Social**. v. 1, p. 135-152, 2020. Disponível em: <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/CAS/article/view/7673>. Acesso em: 20 set. 2020.
39. POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Compus, 2000.
40. PORTES, Alexandre. Globalization from below. In: SMITH, W. P.; KORCZENWICZ, R. P. **Latin America in the World Economy**. Westport: Greenwood Press, 1997.

41. QUIJANO, Aníbal. **Polo Marginal de la economía y mano de obra marginada**. Lima: Universidad Católica, 1971.
42. RABOSI, Fernando. Los caminos de la informalidad. **Revista Sociologia e Antropologia**, v. 9, p. 797-818, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sant/v9n3/2238-3875-sant-09-03-0797.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.
43. RABOSI, Fernando. Negociações, associações e monopólios: a política da rua em Ciudad del Este (Paraguai). **Etnográfica**, v. 15, n. 1, p. 83-107, 2011. Disponível em: <https://journals.openedition.org/etnografica/814?lang=pt&gathStatIcon=true>. Acesso em: 10 nov. 2020.
44. RENOLDI, Brígida. Fronteras que caminan: relaciones y movimiento en la frontera tripartita de Argentina, Paraguay y Brasil. **Revista Transporte y Territorio**, v. 9, p. 123-140, 2013. Disponível em: <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/rtt/article/view/307>. Acesso em: 05 nov. 2020.
45. SASSEN, Saskia. **Expulsions: brutality and complexity in the global economy**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2014.
46. SMART, Josephine. **The Political Economy of Street Hawkers in Hong Kong**. Hong Kong: Centre of Asian Studies; University of Hong Kong, 1989.
47. SOUZA LIMA, Antônio Carlos. **Gestar e Gerir**. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
48. TARRIUS, Alain. **La mondialisation par le bas: les nouveaux nomades de l'économie souterraine**. Paris: Balland, 2002.
49. TELLES, Vera; HIRATA, Daniel. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. **Tempo Social**, v. 22, n. 2, p. 39-59, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v22n2/v22n2a03>. Acesso em: 10 out. 2020.
50. TSING, A. Paisagens arruinadas (e a delicada arte de coletar cogumelos). **Cadernos do LEPAARQ (UFPeL)**, v. 15, n. 30, p. 366-382, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/lepaarq/article/view/13315>. Acesso em: 03 nov. 2020.
51. WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.
52. WOLF, Martin. **As transições e os choques**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Lenin Pires

Doutor em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Professor da Universidade Federal Fluminense, onde atua no Departamento de Segurança

Pública e no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no Programa de Pós-Graduação em Justiça e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito. Coordenador do Laboratório de Estudos sobre Conflitos, Cidadania e Segurança Pública (LAESP/UFF). Seus estudos se voltam para as dinâmicas de circularidade envolvendo sujeitos e objetos nos contextos dos mercados ilegais, segurança pública e mobilidade urbana no Rio de Janeiro e em Buenos Aires, Argentina. ID ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8250-467X>. E-mail: leninpires@id.uff.br. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica, análise de dados, redação, sistematização e revisão dos artigos.

Daniel Hirata

Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Professor da Universidade Federal Fluminense onde atua no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito. Coordenador do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF). Tem como interesse de pesquisa os mercados informais, ilegais e ilícitos e suas formas de controle social em São Paulo e no Rio de Janeiro. ID ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5219-8838>. E-mail: velosohirata@gmail.com. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica, análise de dados, redação, sistematização e revisão dos artigos.

Salvador Maldonado

Doutor em Antropologia pela Universidade Autónoma Metropolitana do México. Professor Titular do Centro de Estudos Antropológicos, Colegio de Michoacán, A. C. México. Desenvolve estudos comparativos sobre governanças e procesos de governabilidade através da perspectiva da segurança, violencia e (i)legalidade. ID ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-7381-6022>. E-mail: maldonado@colmich.edu.mx. Colaboração: Pesquisa bibliográfica, pesquisa empírica, análise de dados, redação, sistematização e revisão dos artigos.